



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itaboraí, 01 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO Nº 002 /2023 /GAB/ SEMGOV/PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Poder Executivo, em cumprimento do Art. 9º, em seu parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, deverá apresentar em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nesse Legislativo, o relatório das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022. Além disso, deverá ainda o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde prestar Audiência conforme Parágrafo 5º do Art.36, da Lei Complementar 141/2012. Sendo assim, sirvo-me da oportunidade para solicitar de Vossa Excelência cessão do Plenário Francisco Nanci e o estabelecimento do dia e horário para realização da Audiência.

Diante do exposto, solicitamos o agendamento da referida Audiência Pública, já consultando sobre a possibilidade de ser realizada preferencialmente, **a partir do dia 16 fevereiro**, e aguardamos a resposta quanto à confirmação do dia e o horário, para que possamos confeccionar e publicar o Edital.

Na certeza de vosso especial atendimento, colho a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.


Marcelo Delaroli
Prefeito

Ao Exmo Sr. Vereador
ELBER CORREA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Recebido 03/02/23
Matr. 1176 Ass. MA
às 15:00h



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO/GP – 02/2023

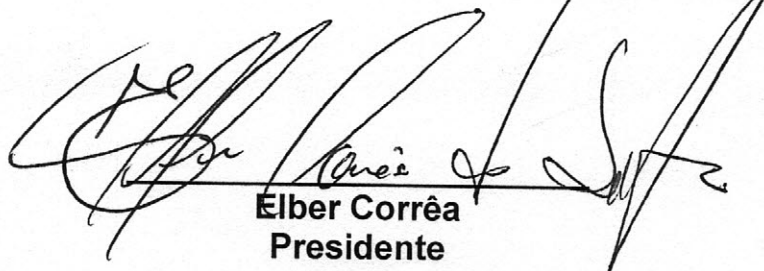
Itaboraí, 10 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO JANDRE DELAROLI

Em resposta ao Ofício GAB/SEMGOV/PREFEITO Nº 002/2023, e em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 141/2012, tenho o dever de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde Pública e Meio Ambiente, desta Casa Legislativa, marcaram, para o dia **28 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas** a apresentação do relatório de cumprimento de metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, bem como, para **o mesmo dia às 12:00 horas** a apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, também referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, a realizar-se no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí.

Na oportunidade, apresento os meus elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Elber Corrêa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Itaboraí convida a população e, especialmente, seus representantes na Câmara Municipal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2022**, conforme determina o parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, e também para que o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde apresente o relatório, de acordo com parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a ser realizada no **dia 28 de Fevereiro de 2023**, no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí. A partir das **11:00 horas** apresentação do relatório de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, **no mesmo dia a partir das 12:00 horas**.

CONFERE COM ORIGINAL
Raquel R. G. Soares
Oficial Administrativo
PMI Mat. 30075

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2023.


Marcelo Delaroli
Prefeito

PUBLICADO
EM 13 DE fevereiro DE 2023
no, DOE-ITA, edição nº 31 - Ano V
Editado por Felipe Vitoriano
Mat. 1172 SEMGOV - PMI



16/01/2024. Conforme processo administrativo nº 2717/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de fevereiro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 0028/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora ANA LÚCIA TAVARES DE OLIVEIRA FERNANDES na matrícula nº 26.009, pelo período de 180 dias, com início em 21/01/2023 até 19/07/2023. Conforme processo administrativo nº 1498/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de fevereiro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 0029/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora MARLENE DINIZ DE OLIVEIRA na matrícula nº 25.993, pelo período de 180 dias, com início em 23/01/2023 até 21/07/2023. Conforme processo administrativo nº 487/2016. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de fevereiro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 0030/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora MARCELA MIGUEL MARTINS HENRIQUE na matrícula nº 17.550, pelo período de 90 dias, com início em 02/01/2023 até 01/04/2023. Conforme processo administrativo nº 1005/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de fevereiro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD Nº 0031/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora SÍLVIA PEGORARO GENEROSO na matrícula nº 13.701, pelo período de 365 dias, com início em 15/01/2023 até 14/01/2024. Conforme processo administrativo nº 2655/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de fevereiro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

Resolução:

Resolução SEMGOV nº 03/2023

Ato De Designação Do Fiscal

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade

com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIDALVA RODRIGUES FERREIRA CORRÊA, ocupante de cargo público, mat. nº 44.739, CPF nº xxxxxx.705-59, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 3062/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022-PMI /Ata de Registro de Preços nº 001/2023 SEMGOV na forma da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 24/2020 na ausência justificada deste, designar o servidor MICHELLE COELHO ZORDAN, ocupante de cargo público, mat. nº 45.238, CPF nº xxxxxx.167-32, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 02 de fevereiro 2023. Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.716

Ato de Homologação

Processo nº 5449/2021. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresa INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA no valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais), TAKE SERVIÇOS, COMERCIO, INSTALAÇÕES E PROJETO LTDA, no valor de R\$ 64.300,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, E TREZENTOS REAIS), ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, no valor R\$ 61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)

Processo nº 962/2022. Homologo o resultado da Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas: MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, no valor R\$ 25.930,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais) e LUZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 21.940,00 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta reais).

Ata:

Ata de nº 608 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí, realizada em dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, de forma virtual via plataforma google meet, iniciada às dezenove horas e dezenove minutos com a participação dos conselheiros: Vera Vieira Martins (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Michelle Gomes Siqueira (Associação Pestalozzi de Itaboraí), Michelle Barros Azevedo Baldini (Procuradoria Geral do Município), Ana Lúcia da Silva Rosa (Associação de Moradores, Amigos, Produtores Rurais de Picos e Perobas – AMAPRA), Luiz Antônio Mendes (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Rafael Ferreira Damasceno (Secretaria Municipal de Fazenda) e Maria

Cristina Conceição da Silva (Associação de Moradores, Amigos, Produtores Rurais de Picos e Perobas – AMAPRA) e Luzia Conceição de Oliveira (Centro Socioeducacional Passionistas São Paulo da Cruz). **Pauta:** Explicação dos relatórios de visitas para a certificação (provisória ou não) das inscrições do CMDCA às instituições não governamentais, a saber: Associação Pestalozzi de Itaboraí, Centro Terapêutico Elcio Boccaletti, Centro socioeducacional Passionistas São Paulo da Cruz, AMAPRA, Abrigo Rainha Sílvia, Abrigo Institucional Oswaldo Saramago Pinheiro, e Instituto de Desenvolvimento da empregabilidade e Aprendizagem (IDEA). Deliberadas as inscrições provisórias para: Pestalozzi, Passionistas e para o Abrigo Dr. Saramago Pinheiro / AIDESP (Governamental) e Inscrições definitivas para: Abrigo Rainha Sílvia e C. Terapêutico Elcio Boccaletti e a não certificação das instituições: AMAPRA e IDEA em decorrência das irregularidades encontradas na ocasião da visita, podendo as mesmas reiterar novas visitas ao órgão. Na sequência foi ratificada a composição da Comissão Especial habilitada: Michelle Barros Azevedo Baldini, Michelle Gomes Siqueira, Vera Vieira Martins, Ana Lúcia da Silva Rosa, Rafael Ferreira Damasceno e Luiz Antônio Lopes Mendes da Silva, deliberada e aprovada pelos presentes Consequente: houve alteração da então composição, a substituição da conselheira Ana Lúcia da Silva Rosa (AMAPRA) pela conselheira Luzia Conceição de Oliveira (Passionistas), seguindo votada e aprovada por unanimidade pelo colegiado presente a Comissão Especial. A presidente encerra a reunião às dezenove horas e trinta e sete minutos.

EDITAIS

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Itaboraí convida a população e, especialmente, seus representantes na Câmara Municipal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2022, conforme determina o parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, e também para que o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde apresente o relatório, de acordo com parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí. A partir das 11:00 horas apresentação do relatório de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo dia a partir das 12:00 horas.

Itaboraí, 10 de fevereiro de 2023.
Marcelo Delaroli
Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação
Resolução SEMOB nº 03/2023
Processo: 31/2022
Publicação: Diário Oficial do Município Edição nº 11 em 16/01/2023.
Objeto: Ordem de Início dos Serviços. Considerando o erro material na Ordem de Início dos Serviços referente ao Contrato SEMOB nº 01/2023, informamos a Retificação, conforme abaixo discriminados:
Onde se lê: "Itaboraí, 16 de janeiro de 2022".
Leia-se: "Itaboraí, 16 de janeiro de 2023".
Itaboraí, 13 de fevereiro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 31 | Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 165/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tomar Sem Efeito a partir de 20 de janeiro de 2023, a Portaria n.º 634/2021 que Designou MARILDA DE PAULA, Matrícula : 2153, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. Mz. ALDEIA VELHA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 328/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 20/01/2023, MARILDA DE PAULA, Matrícula : 2153, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. Mz. ALDEIA VELHA, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 345/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tomar Sem Efeito a partir de 10 de fevereiro de 2023, a Portaria n.º 69/2022 que Designou PRISCILA DA CUNHA SILVA BANDEIRA, Matrícula : 28606, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. Mz. CASA DA CRIANÇA DO VALE DO MARAMBAIA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 346/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do

art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2023, ROBERTA OLIVEIRA BARBOSA, CPF: XXX-XXX-307-18, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 347/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/2/2023, MARIO SERGIO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-857-53, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 348/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 13/2/2023, RAYZA CAROLINA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-607-12, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N.º 355 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância as Leis Complementares Municipal n.º 276/2022, Decreto Municipal n.º 45/2022 e Lei Complementar Municipal n.º 289/2023. RESOLVE: DESIGNAR

Art. 1º - Na forma do artigo 298 da Lei Municipal n.º 1.392/96 - Estatuto dos Servidores do Município de Itaboraí, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Maria Teresa Vieira Quintanilha	PRESIDENTE	35382	xxxxxx917-58
Luziane de Oliveira Souza de Vasconcelos	MEMBRO	18349	xxxxxx577-93
Maria Luíza de Magalhães Dubiel de Souza	MEMBRO	30097	xxxxxx387-16
Luciane Izaura Gomes Amorim	SECRETÁRIA	28836	xxx.xxx.297-02